

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

**PROGRAMA DE BOLSA PRODUTIVIDADE PARA OS CURSOS DE  
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRICA,  
CURSOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA COMPUTAÇÃO**

**ANO LETIVO DE 2019**

**EDITAL Nº 947 de 18/03/2019**

**Art. 1º** A **Universidade Positivo (UP)** torna públicas as regras a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no programa de **Bolsa Produtividade**, no **ano letivo de 2019**, respeitado o disposto na Resolução nº 455 de 15/03/2019, a qual passa a fazer parte integrante deste Edital.

**Art. 2º** Somente poderá participar do processo seletivo o aluno regularmente matriculado nos cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, cursos do Centro de Tecnologia da Informação e cursos de Pós-Graduação da UP relacionados à área da computação

**Parágrafo único.** Aluno regularmente matriculado é aquele que está com a matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso, ou seja, não são considerados alunos regularmente matriculados aqueles que estejam com a matrícula trancada, seja o trancamento solicitado pelo aluno, seja o trancamento institucional.

**Art. 3º** O programa irá disponibilizar até 7 (sete) vagas, distribuídas da seguinte forma:

<b>Cursos</b>	<b>Número de Vagas</b>
Engenharia da Computação; Engenharia Elétrica; Cursos do CTI	06
Pós-Graduação Lato Sensu voltado à área da computação	01

**Art. 4º** O programa de Bolsa produtividade terá duração **de 9 (nove) meses**, de abril a dezembro de 2019, obedecendo ao calendário acadêmico da UP.

**Parágrafo único.** O aluno aprovado no processo seletivo receberá 9 (nove) parcelas no valor de:

- I - R\$ 650,00, para as Bolsas Produtividade de Iniciação Científica.
- II - R\$1.500,00, para a Bolsa Produtividade de Pós-Graduação.

**Art. 5º** A seleção será feita para o preenchimento das vagas indicadas no art. 2º deste Edital, conforme cronograma anexo:

Atividade	Datas
Inscrições	De 18/03/2019 até 25/03/2019
Entrevistas	De 27/03/2019 até 29/03/2019
Resultado	Até 02/04/2019
Divulgação do Edital de aprovados	Dia 03/04/2019
Entrega do Termo de Compromisso na Coordenadoria do Curso de Engenharia Elétrica ou de Engenharia Computação	Até 05/04/2019
Início das atividades do Bolsa Produtividade	Dia 08/04/2019
Término das atividades do Bolsa Produtividade	Dia 06/12/2019

§ 1º A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pelo e-mail **computacao.ecoville@up.edu.br**, acompanhado de Currículo Profissional. O assunto do e-mail deve ser “Candidatura Bolsa Produtividade”.

§ 2º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital não serão consideradas efetivadas.

§ 3º Os alunos com inscrição efetivada serão convocados para entrevista por e-mail, momento no qual serão informados sobre o dia, horário e local da entrevista.

**Art. 6º** A classificação será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

**ETAPA 1: Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas nos arts. 2º e 5º deste Edital.

**ETAPA 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1** serão chamados para realizar **entrevista**, conforme definição da Coordenadoria de curso.

§ 1º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida na entrevista e na análise documental.

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta: a) nota obtida na entrevista; b) nota obtida na análise documental.

**Art. 7º** Os resultados serão divulgados até dia **02/04/2019**, em Edital de Resultado específico.

**Art. 8º** O aluno aprovado para o Bolsa Produtividade receberá, no e-mail cadastrado no sistema acadêmico da UP, o modelo do Termo de Compromisso a ser entregue na coordenadoria do curso.

**Parágrafo único.** Caso não receba os arquivos ou tenha dúvidas sobre este processo seletivo, os interessados devem entrar em contato com a UP pelo e-mail **computacao.ecoville@up.edu.br**

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Curitiba, 18 de março de 2019.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).**